

CONT 000 1322



FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO SPP FCTP3732/096
CONVÊNIO Nº 9.152/2010

RADAMCS PEREIRA

TERMO DE CONVÊNIO REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 12/2009 – CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FAPESC E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO OESTE - FUNDESTE, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SAUDADES - ACIS.

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -FAPESC, criada pela Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, entidade pública com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.869/0001-26, com sede na Rodovia SC 401 - Km 01- ParqTec Alfa - Módulo 12A - 5º andar, Bairro João Paulo, Florianópolis - SC - CEP 88030-000, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, neste ato representado por seu Presidente, Antônio Diomário de Queiroz, brasileiro, viúvo, professor, portador do CPF 096.247.329-49 e do RG 1/R 80.596 SSP/SC, residente e domiciliado na rua Aldo Queiroz, nº 141 - Bairro Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis - SC - CEP 88.050-340, nomeado pelo Ato nº 699, publicado no Diário Oficial nº 18.103, de 16/04/2007, a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO OESTE - FUNDESTE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 82.804.642/0001-08, situada na Avenida Senador Aflílio Fontana, 591, Bairro Efapi, Chapecó-SC, CEP 89809-000, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representada por sua Presidente Arlene Anelía Renk, de nacionalidade brasileira, solteira, Professora, portador do RG Nº 1.306.515 e do CPF 232.476.739-20, residente na Rua Palmeiras, 69 D, Chapecó-SC, CEP 89814-110, e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SAUDADES - ACIS, situada na Rua AVENIDA BEIRA RIO, 673, Centro, Saudades-SC, CEP 89868-000, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representada por seu Presidente Elói João Hoss, de nacionalidade brasileira, casado, advogado, portador do RG Nº 1830589 e do CPF 542.979.159-87, residente na Rua Miguel Couto, 391, Saudades-SC, CEP 89868-000, resolvem celebrar o presente Convênio, observando as determinações constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, Decreto 307 de 04 de junho de 2003 do Estado de Santa Catarina e alterações posteriores, e aquelas emanadas do Tribunal de Contas do Estado e outras normas legais regulamentares, específicas aplicáveis, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio o aporte de recursos, da CONCEDENTE para a CONVENENTE para execução do projeto "Criação da Incubadora Mista da SDR de Maravilha, município de Saudades/SC", selecionado através da CHAMADA PÚBLICA 12/2009 - FAPESC, conforme Plano de Trabalho que integra o presente instrumento, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito, independente de transcrição.



[Handwritten signatures and initials]



FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

Para a execução do objeto previsto na cláusula primeira deste Convênio, dentro de suas respectivas responsabilidades, os partícipes proporcionarão, reciprocamente, o apoio técnico, administrativos, financeiros e operacionais, constantes de Plano de Trabalho específico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Para execução do objeto deste Convênio serão concedidos recursos no valor de R\$ 117.037,00 (cento e dezessete mil e trinta e sete reais) em 2 (duas) parcelas:

- 1ª Parcela: a partir de abril de 2010, no valor de R\$ 97.037,00 (noventa e sete mil e trinta e sete reais), sendo R\$ 52.366,82 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos) à conta do item orçamentário 3.3.50.41.02 - Custeio, fonte 0100 - Recursos do Tesouro, Atividade - 195720230.0454.0075 - Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, conforme Nota de Empenho nº 1085, de 29/4/2010; e R\$ 44.670,18 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e dezoito centavos) à conta do item orçamentário 4.4.50.42.01 - Capital, fonte 0100 - Recursos do Tesouro, Atividade - 195720230.0454.0075 - Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, conforme Nota de Empenho nº 1086, de 29/4/2010;

- 2ª Parcela: a partir de agosto de 2010, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à conta do item orçamentário 3.3.50.41.02 - Custeio, fonte 0100 - Recursos do Tesouro, Atividade - 195720230.0454.0075 - Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, conforme Nota de Empenho nº 1085, de 29/4/2010.

§ 1º - Os recursos serão depositados na conta no 638.872-8, aberta pela CONVENIENTE exclusivamente para atender aos objetivos desse Convênio, na agência 4072-X do Banco BRASIL, e identificada com o nome do CONVENIENTE, acrescido da expressão Convênio e do nome da CONCEDENTE.

§ 2º - A liberação de recursos deverá obedecer ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

§ 3º - Na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução deste Convênio, será suspensa a parcela a ser transferida, notificando-se a CONVENIENTE para sanear a situação, no prazo máximo de trinta dias, sob pena de glosa definitiva da parcela com os efeitos previstos na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRAPARTIDA

As CONTRAPARTIDAS, nos valores de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) e R\$ 11.160,00 (onze mil e cento e sessenta reais) caberão, respectivamente, a CONVENIENTE e a INTERVENIENTE e deverão ser aplicadas conforme itens descritos no Plano de Trabalho.



CLÁUSULA QUINTA - RESTITUIÇÃO DO SALDO

O eventual saldo de recursos, inclusive eventuais rendimentos de aplicação financeira remanescente da execução deste Convênio, obrigatoriamente deverá ser restituído à CONCEDENTE, na data de sua conclusão, rescisão ou nos prazos previstos no Art. 23, I e II do Decreto nº 307/2003, através de cheque nominal, encaminhado juntamente com a prestação de contas.

§ 1º - Em caso de inexecução do objeto ou de aplicação dos recursos em finalidade diversa daquela avançada, os valores, inclusive eventuais rendimentos de aplicação financeira, deverão ser restituídos à CONCEDENTE, atualizados monetariamente desde a data do seu recebimento, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, através de cheque nominal.

§ 2º - Sem prejuízo ao disposto no caput desta Cláusula, a CONVENIENTE compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor transferido, incluído os rendimentos de aplicações financeiras, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, a partir da data do seu recebimento, nos seguintes casos:

1. Quando não for executado o objeto pactuado.
2. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final.
3. Quando não for aprovada a prestação de contas.
4. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.
5. Quando ocorrer qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário.

§ 3º - A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

DA CONCEDENTE

- a) Efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução estabelecida no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.
- b) Analisar os Relatórios de Execução Físico-Financeira, as Prestações de Contas relativas ao objeto do presente Convênio.
- c) Analisar as propostas de reformulações do Plano de Trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativas e que não impliquem mudança do objeto.
- d) Exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Convênio, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, assumindo ou transferindo a responsabilidade



FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

pelo mesmo, no caso de paralisação das atividades ou de outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas.

DA CONVENIENTE

- a) Executar as atividades inerentes à implantação deste Convênio, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, repassando os recursos previstos.
- b) Prestar contas dos recursos recebidos na forma do Decreto 307/03 e legislação pertinente.
- c) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre este Convênio.
- d) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Convênio.
- e) Propiciar os meios e as condições necessárias para que os técnicos da CONCEDENTE e do Tribunal de Contas tenham acesso aos documentos relativos à execução do objeto deste Convênio, bem como prestar a estes as informações solicitadas.
- f) Não autorizar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes.
- g) Recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referentes ao período compreendido entre a liberação do recurso e a data prevista para sua utilização na forma do Plano de Trabalho, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto e ainda que não tenha feito aplicação.
- h) Não realizar despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar.
- i) Não realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.
- j) Não efetuar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Convênio.
- k) Fazer incluir os recursos recebidos em transferência no seu respectivo orçamento.
- l) Manter os recursos recebidos depositados em conta vinculada e específica para a finalidade deste Convênio, no Banco do Brasil - BB, até sua efetiva aplicação, e os saldos obrigatoriamente aplicados:
 - I. em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
 - II. em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, caso sua utilização estiver prevista para prazos menores



FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

- m) Assegurar que sejam aportados recursos humanos devidamente qualificados, instalações apropriadas e recursos materiais necessários à fiel execução do objeto deste Convênio conforme Plano de Trabalho.
- n) Incorporar aos recursos financeiros liberados pela CONCEDENTE e aplicar ao objeto do Convênio os frutos de eventuais investimentos desses recursos.
- o) Submeter à apreciação da CONCEDENTE qualquer proposta de mudança no projeto inicial.
- p) Não repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privados.
- q) Observar as determinações constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, Decreto 307 de 04 de junho de 2003 do Estado de Santa Catarina, e aquelas emanadas do Tribunal de Contas do Estado e outras normas legais regulamentares específicas aplicáveis.
- r) No prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, da data do repasse de recursos, apresentar relatório técnico e prestação de contas, em papel e meio eletrônico, para divulgação do mesmo no site da FAPESC.

DA INTERVENIENTE

Alocar os recursos financeiros de que dispõe especificamente para o projeto, em conformidade com a distribuição descrita na CLÁUSULA QUARTA deste Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENIENTE elaborará e apresentará à CONCEDENTE, prestação de contas técnica e financeira no prazo de 180 (cento e oitenta) dias do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Convênio, em conformidade com Capítulo XIII do Decreto 307/03, ou a qualquer tempo por solicitação da CONCEDENTE sendo que o registro no setor contábil somente será efetuado após a análise e aprovação das informações apresentadas.

§ 1º - Os recursos financeiros repassados, oriundos de outros entes ou organismos nacionais ou internacionais, se sujeitam às normas por eles editadas e aos compromissos assumidos pelo Estado junto aos mesmos.

§ 2º - Os recursos repassados pela CONCEDENTE serão mantidos em conta bancária específica, somente sendo permitidos saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho e para aplicação no mercado financeiro pela instituição bancária detentora da conta corrente deste Convênio.

§ 3º - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação dos recursos não poderão ser computadas como contrapartida e serão aplicadas no objeto deste Convênio, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas.





FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

§ 4º - A prestação de contas deverá ser elaborada com rigorosa observância às disposições do Decreto 307/03 e legislação pertinente, constituindo-se, especialmente, dos seguintes documentos, exceto quando tratar de recursos de outros entes ou organismos nacionais ou internacionais:

- a) Anexo TC - 28 (Balancete).
- b) Cópia do Convênio.
- c) Cópia do Plano de Aplicação.
- d) Cópia do Empenho.
- e) Comprovante de depósito (repasse).
- f) Extrato bancário.
- g) Conciliação bancária (quando necessário).
- h) Notas Fiscais de compra, prestação de serviço, Notas Fiscais Avulsas para Pessoa física (por ordem de data).
- i) Devolução do saldo da conta corrente (quando houver) através de cheque nominal à FAPESC.

§ 5º - As faturas, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da CONVENENTE/CONCEDENTE, devidamente identificados com o número deste Convênio e certificados com carimbo de recebido/aceite, enviados, os originais, juntamente com a prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGENCIA

O presente Convênio vigorará até 30 de abril de 2011, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, admitida sua prorrogação por meio de termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DOS BENS E MATERIAIS PERMANENTES

Os bens oriundos dos recursos destinados à aquisição, produção ou transformação de equipamentos ou de materiais permanentes, conforme definido no presente Convênio, serão integrados ao patrimônio da CONVENENTE, mediante processo formal e de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio poderá ser alterado com as devidas justificativas, de comum acordo entre os partícipes, por meio de termos aditivos, devendo o respectivo pedido ser apresentado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do seu término.

Parágrafo Único - fica vedado o aditamento do presente convênio com o intuito de alterar o seu objeto, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente que o praticou.



[Handwritten signatures and initials]



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESCONTINUIDADE

A CONVENIENTE elaborará e apresentará à CONCEDENTE, prestação de contas técnica e financeira do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Convênio, em conformidade com Capítulo XIII do Decreto Nº 307/03, ou a qualquer tempo por solicitação da CONCEDENTE sendo que o registro no setor contábil somente será efetuado após a análise e aprovação das informações apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

É indispensável, para sua eficácia, a publicação do extrato deste Convênio ou de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado, pela CONCEDENTE, no prazo de que trata o art. 13 do Dec. 307/03.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

As partes podem rescindir o presente termo de Convênio, a qualquer tempo, amigavelmente por proposição de qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito de no mínimo 30 (trinta) dias, pela superveniência de disposição legal que torne este termo inexecutível ou impraticável ou por decisão judicial, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldadas os compromissos financeiros entre os partícipes.

Parágrafo Único - A inexecução ou execução parcial deste Convênio pela CONVENIENTE poderá, garantida a defesa prévia, ocasionar a revisão de ofício do mesmo e sua rescisão, ou a instauração da competente Tomada de Contas Especial, visando a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano, pela CONCEDENTE ou pelo Tribunal de Contas do Estado, na forma prevista em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional da CONVENIENTE relacionada com o objeto deste termo será consignada a participação da CONCEDENTE na mesma proporção atribuída ao CONVENIENTE e, em se tratando de material promocional gráfico, áudio e audiovisual, deverá inserir a logomarca da CONCEDENTE em todos os materiais utilizados no projeto, evidenciando o apoio financeiro realizado, sob pena de devolução de 10% (dez por cento) dos recursos aportados.

Parágrafo Único - Fica vedado aos partícipes à realização de despesas com publicidade, com recursos repassados por meio deste Convênio pela CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

As dúvidas, controvérsias ou casos omissos oriundos da execução deste Convênio serão dirimidas pelas partes, respeitando a legislação pertinente.



FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS TESTEMUNHAS

Assinam como testemunhas:

Maria Cristina Hatz, Coordenadora de Projetos da FAPESC, portador do CPF 727.926.559-68, carteira de identidade nº 15.792.454 SSP/SP, residente e domiciliada a Rua Desembargador Pedro Silva, 2745, Apto 308, Coqueiros, Florianópolis - SC.

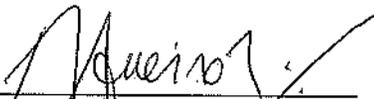
Larissa Beatriz Waskow, Coordenadora de Projetos da FAPESC, portador do CPF 947.244.660-49, carteira de identidade nº 3068363021 SSP-RS, residente e domiciliada a Rua Desembargador Pedro Silva, 2100, 305 B, Coqueiros, Florianópolis - SC.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Florianópolis (SC), para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento do presente Convênio, ao qual lido e achado conforme foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito que vão assinados pelos partícipes, com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

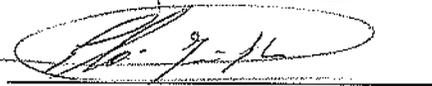
Florianópolis, 02/062010.



Antônio Dionário de Queiroz
Presidente da FAPESC



Arlene Anelía Renk
Presidente da FUNDESTE

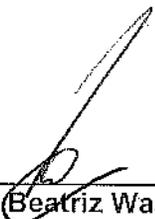


Elói João Hoss
Presidente da ACIS

TESTEMUNHAS



Maria Cristina Hatz



Larissa Beatriz Waskow



Maria Kléber Cardoso
Diretora de Administração - FAPESC
Mat. 112.597-4



César Zucco
Diretor de Pesquisa Científica
e Tecnológica - FAPESC
Mat. 382 416-073-7





FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Chamada Pública CT&I para Desenvolvimento Regional de SC Nº 12/2009 – FAPESC

Convênio (Decreto Estadual nº 307/2003)

PLANO DE TRABALHO

1 DADOS CADASTRAIS

1.1 Proponente/ Instituição Conveniente		
Razão Social da Instituição: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE		
Sigla: FUNDESTE	CNPJ: 82.804.642/0001-08	
Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos		Data da Constituição: 04/07/1970
Atividade Econômica Predominante: Educação Superior		
Endereço da Instituição: Av. Senador Atílio Fontana		
No.: 591	Complemento: E	Bairro: Efapi
Cidade: Chapecó	UF: SC	CEP: 89.809-000
Telefone: (49) 3321.8233	E-mail: fundeste@unochapeco.edu.br	
Nome do Representante Legal da Instituição: Arlene Anélia Renk		
CPF: 232.476.739-20	RG/Órgão Expedidor: 1306515 SSP/PR	
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteira	Profissão: Professora universitária
Endereço Residencial: Rua das Palmeiras		
No.: 69	Complemento: D	Bairro: Centro
Cidade: Chapecó	UF: SC	CEP: 89.800-000
Telefone Residencial: (49) 3321.8233	Telefone Celular:	E-mail: fundeste@unochapeco.edu.br

Conta Bancária: Banco do Brasil C/C 638.872-8 FUNDESTE CONV. FAPESC Criação da Incubadora Mista da SDR de Maravilha, município de Saudades/SC.

1.2 Coordenador do Projeto		
Nome: Radamés Pereira		
CPF: 384.472.589-04	RG/Órgão Expedidor: 760.801-2/ssp-sc	Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado	Profissão: Professor Universitário	Titulação: Especialista
Endereço Residencial: Rua Thomas Edson		
No.: 240	Complemento: E	Bairro: Centro
Cidade: Chapecó	UF: SC	CEP: 89801-136
Telefone Residencial: (49) 33122801	Telefone Celular: (49) 91359326	E-mail: radames@unochapeco.edu.br
Tipo de Vínculo Institucional: <input checked="" type="checkbox"/> Empregatício <input type="checkbox"/> Funcional <input type="checkbox"/> Outro. Especificar: _____		
Endereço Profissional: Av Senador Atílio Fontana		
No.: 591	Complemento: e	Bairro: EFAPI
Cidade: Chapecó	UF: SC	CEP: 89809-000
Telefone Comercial: (49) 33218333	E-mail: radames@unochapeco.edu.br	



FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

1.2 Coordenador do Projeto		
Nome: Radamés Pereira		
CPF: 384.472.589-04	RG/Órgão Expedidor: 760.801-2/ssp-sc	Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado	Profissão: Professor Universitário	Titulação: Especialista

1.3 Instituição Interviente [1] (quando houver)		
Razão Social da Instituição: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SAUDADES		
Síglia: ACIS	CNPJ: 80.635.519/0001-85	
Natureza Jurídica: Data da Constituição: 01/11/1991		
Atividade Econômica Predominante: PRESTADORA DE SERVIÇOS		
Endereço: Av./Rua AVENIDA BEIRA RIO		
No.: 673	Complemento:	Bairro: CENTRO
Cidade: SAUDADES	UF: SC	CEP: 89868-000
Telefone: 49 3334-0290	E-mail: acisk@brturbo.com.br / acissaudades@brturbo.com.br	
Nome do Representante Legal da Instituição: ELÓI JOÃO HOSS		
CPF: 542.979.159-87	RG/Órgão Expedidor: 1830589	
Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado Civil: CASADO	Profissão: ADVOGADO
Endereço Residencial: Av./Rua RUA MIGUEL COUTO		
No.: 391	Complemento:	Bairro: CENTRO
Cidade: SAUDADES	UF: SC	CEP: 89868-000
Telefone Celular: 49 8832-2560	E-mail: eloihoss@skonline.com.br	

2 PROJETO DE CT&I

2.1 Dados Gerais		
Título do Projeto: Criação da Incubadora Mista da SDR de Maravilha, município de Saudades/SC		
Localização do projeto de pesquisa (Mapa da FAPESC - www.fapesc.sc.gov.br/chamadaspublicas)		
Município: Saudades	SDR/SC: Maravilha	Mesorregião: Oeste
Área de Conhecimento (Tabela do CNPq - www.cnpq.br/areas/tabconhecimento/index.htm)		
Nome da Grande Área: 3.08.00.00-5 - Engenharia de Produção	Nome da Área: 3.08.04.01-9 - Estudo de Mercado	

Período de Execução do Projeto		
Início (mês e ano): abril/2010		Término (mês e ano): abril/2011
Valor do Projeto (recursos solicitados à FAPESC):		
Custeio R\$ 72.366,82	Capital R\$ 44.670,18	Total R\$ 117.037,00

2.2 Identificação da Equipe					
Nome Completo	CPF	Titulação *	Função no Projeto	Horas dedicadas ao Projeto	Tempo de Experiência na Área do Projeto
Radamés Pereira	384.472.489-04	ES	Coordenador	10	10 anos
Claudio Jacóski	526.689.249.87	DO	Pesquisador	10	10 anos
Adriana De Toni	460.290.109-30	MSc	Pesquisadora	10	10 anos
Antonio José Farias Nobrega	053.327.452-49	DO	Pesquisador	10	7 anos
(*) Graduação(GR), Especialista(ES), Mestrado(MSc) ou Doutorado(DO)					

2.3 Roteiro para Apresentação do Projeto
<p>Resumo (incluir objetivos, metodologia e resultados esperados - até 1/2 página)</p> <p>De acordo com estudo da ANPROTEC (2009), as incubadoras brasileiras apóiam mais de 3.000 empresas (residentes e não-residentes), gerando, aproximadamente, dez mil empregos diretos. Além disso, já foram graduadas mais de 1.000 empresas, que faturam mais de R\$ 600 milhões por ano e geram cerca de 11.000 empregos. A instalação de uma Incubadora do tipo mista no município de Saudades/SC abrigará projetos de negócios de base tecnológica e de setores tradicionais. Propiciará auxílio na alavancagem e consolidação do desenvolvimento econômico local integrado e sustentável e contribuirá para a geração de empreendimentos inovadores com potencial tecnológico aplicáveis às demandas regionais. Será um mecanismo de prevenção na crise de evasão de jovens da região de abrangência da SDR de Maravilha, primeiramente no município de Saudades e contribuirá com a criação de oportunidades de emprego, renda, produção limpa, preservação do meio ambiente e qualidade de vida. A incubadora atuará como agente de apoio à extensão universitária da Unochapecó, em consonância com a pesquisa e o desenvolvimento de soluções ao mercado. A Incubadora terá a capacidade de acompanhamento de pelo menos 20 projetos de empreendimentos novos a cada ano. Possibilitará, a cada ano, a formalização de pelo menos 7 novos empreendimentos sustentáveis, partindo dos 20 citados anteriormente. Além de contribuir com o desenvolvimento local, propiciará produção científica, com publicações sobre a atuação e desenvolvimento econômico, social e da inovação, na região.</p>
<p>Objetivo Geral</p> <p>Criação de Incubadora mista (tecnológica e tradicional) na região da SDR de Maravilha, município de Saudades/SC, para novos negócios inovadores, geração de emprego, renda e desenvolvimento regional.</p>
<p>Objetivos Específicos</p> <ol style="list-style-type: none"> Desenvolver a atitude empreendedora local capacitando os jovens e empreendedores da região no desenvolvimento de seus próprios negócios. Apoiar o desenvolvimento econômico das pequenas unidades familiares através do fomento a inovação. Possibilitar a graduação de pelo menos 7 novos negócios formais e sustentáveis ao final do ano de 2010 e cada ano subsequente. Fomentar o desenvolvimento de novas oportunidades de emprego. Adotar e dotar os empreendimentos de ferramentas informatizadas e capacitação para gestão. Elaborar estudos e pesquisas das cadeias produtivas da região, com vistas ao desenvolvimento de soluções e transferência de tecnologia da universidade ao empreendimento produtor. Propiciar meios e recursos tecnológicos às idéias do empreendedor.

Estado da arte, foco e articulação da pesquisa proposta e avanços científicos, tecnológicos e/ou de inovação decorrentes dos resultados esperados e como ocorrerá sua transferência para a comunidade regional (até 3



2.3 Roteiro para Apresentação do Projeto

páginas)

Atualmente são características marcantes para desenvolvimento econômico e geração de oportunidades as iniciativas de geração de emprego e renda que alteram o próprio conceito de empregabilidade. O empreendedorismo é uma destas características necessárias à queda dos índices de desemprego. É a geração do auto-emprego e de empregos de outros. Um dos entendimentos é que o desenvolvimento econômico e social se dá criando emprego e prosperidade. O processo natural de crescimento da população cria demanda por mais emprego que é influenciado pelo desenvolvimento de novas tecnologias de produção, por mudanças organizacionais, desenvolvimento dos sistemas de informação e pelas constantes crises e mudanças econômicas. A Universidade, a sociedade civil e as lideranças buscam alternativas para equacionar este quadro conjuntural procurando pesquisar e propor soluções alternativas ao movimento da criação de oportunidades. As incubadoras são exemplos de alternativas atuais e viáveis ao apoio às idéias de empreendedores. Joseph Schumpeter apud Dornelas (2003), define que um empreendedor é aquele que modifica a ordem econômica existente pela introdução de novos produtos, processos e serviços na criação de novas formas de organização ou uso de novos recursos e materiais. Segundo a ANPROTEC (2009) as incubadoras estão ligadas normalmente às universidades ou aos institutos de pesquisa, esse tipo de serviço ao empreendedor está em expansão no Brasil. A proposta surgiu no início da década de 80 e cresce 20% ao ano, em média, afirma Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (Anprotec). As incubadoras são subdivididas, em geral, em base tecnológica, tradicionais e mistas. As incubadoras de empresas oferecem vantagens aos empreendedores que pretendem iniciar seu próprio negócio e não dispõem dos meios adequados, como disponibilidade de espaço físico, facilidade e acesso à informação e acesso a novas tecnologias. No ambiente empresarial de incubação de negócios, o empreendedor pode reconhecer seus potenciais e suas limitações e desta forma selecionar uma boa equipe de profissionais para ajudá-lo a gerenciar, desenvolver produtos, buscar recursos financeiros iniciais e obter assessorias, que são de grande importância. Qualquer projeto de empreendimento inicial tem a fragilidade da ausência de uma marca significativa e uma insegurança com relação ao público alvo. O projeto pode estar muito bem estruturado, mas sempre necessitará de algum apoio externo. Nesta atividade, a UnoChapecó já possui experiência e age com suas duas Incubadoras que em articulação com o NITT – Núcleo de Inovação e Transferência Tecnológica, atuam como mecanismos de transferência dos conhecimentos adquiridos nos projetos de pesquisa e desenvolvimento. A Universidade Comunitária Regional de Chapecó – UnoChapecó, fará capacitação e acompanhamento na gestão da incubadora, transferindo experiência em incubação de negócios através de suas duas incubadoras: A INCTECH – Incubadora Tecnológica da UnoChapecó, incubadora voltada a novos empreendimentos e spin-offs acadêmicos na área de tecnologia de software e projetos de engenharia e ambiente; e a ITCP – Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares que trabalha empreendimentos de economia solidária, associativismo e cooperativismo, organizando pequenos produtores para que desenvolvam suas áreas de atuação e possam progredir. As duas incubadoras servirão como modelo e apoio à Incubadora Mista de Saudades. Em conjunto proporcionarão indução no desenvolvimento e aperfeiçoamento de negócios e produtos.

Em relação aos projetos de negócio a serem incubados, segundo Dornellas (2001), o desenvolvimento de um negócio exige a elaboração de um plano de negócios, o que dá trabalho ao empreendedor, pois envolve vários conceitos que sintetizam a essência da empresa, sua estratégia de negócio, seu mercado e competidores, como vai gerar receita e crescer. O processo empreendedor compreende as fases de:

- 1 - Identificação e avaliação da oportunidade,
- 2 - Desenvolvimento do plano de negócios,
- 3 - Determinação e captação de recursos necessários e
- 4 - Gerenciamento da empresa criada.

É necessário fornecer capacitação e assessoria ao empreendedor para que possa construir seu plano de negócios. A incubadora obtém e repassa o apoio técnico, científico e de gestão, principalmente pelo uso da interdisciplinaridade institucional. Os benefícios adquiridos e trocas de experiências entre incubadoras também são fatores necessários à sobrevivência e consolidação dos projetos. Segundo ReCEPET (2007), os objetivos principais a consolidação dos projetos, são:

- A promoção de ações de educação e desenvolvimento institucional e atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológicos, de interesse comunitário.
- Contribuir para o aperfeiçoamento e expansão das Incubadoras e para o crescimento e afirmação da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos de Tecnologias Avançadas ANPROTEC.
- Incentivar a integração entre as entidades que compõem a ReCEPET – Rede Catarinense de Produção de Empreendimentos Tecnológicos, outras Incubadoras, Tecnópolis, Pólos e Parques Tecnológicos que buscam os mesmos objetivos.
- Promover o intercâmbio de experiências, informações e cooperação técnica entre Incubadoras, Parques Tecnológicos e outras entidades de geração de novos empreendimentos e formação de empreendedores.
- Promover ações de desenvolvimento tecnológico, incentivo à formação de novos empreendimentos tecnológicos e de apoio a

2.3 Roteiro para Apresentação do Projeto

programas de desenvolvimento do empreendedorismo.

- Divulgar, de forma conjunta, os produtos, serviços e projetos ofertados e gerados pelas entidades que a compõem e por outras entidades com finalidades similares.
- Incentivar parcerias com empresas vinculadas ou não às Incubadoras e com Parques Tecnológicos ou outras entidades afins, visando ao desenvolvimento conjunto de projetos tecnológicos.
- Defender os interesses das Incubadoras, parques Tecnológicos o/ou outras entidades a elas associadas junto às instituições oficiais, privadas e à comunidade em geral.

O apoio direto da Incubadora e indireto por parte das redes de parceiros às empresas, em processo de incubação, são para infraestrutura, serviço administrativo/secretaria, apoio no gerenciamento de negócios, orientação à comercialização de produtos, apoio na gestão financeira e de custos, na exportação, na área jurídica, e ainda na assessoria a busca de novas tecnologias e informações técnicas. As empresas podem permanecer ligadas a incubadora por períodos variáveis, conforme o projeto de negócio e estrutura da incubadora, onde se obtém no mínimo 240 horas de capacitação, assessoria e consultoria especializada por parte do quadro docente da universidade. As vagas são oferecidas para empresas com foco em algum diferencial competitivo e/ou tecnológico. Portanto o entrelaçamento entre pesquisa e ensino são fatores qualitativos para a Incubadora. As propostas dos interessados são apresentadas através da orientação de Edital específico para as vagas à incubação e documentos anexos, como plano de negócios e formulário de inscrição. Podem ser apresentadas propostas de pessoas físicas, jurídicas, individualmente ou em grupo e devem ter como objetivo o desenvolvimento de nova linha de produtos, serviços, por um empreendimento já existente ou a ser constituído. Os empreendimentos selecionados, dependendo do grau de refinamento, são considerados projetos de iniciação, pré-incubação, ou incubação. As propostas de projetos, ou idéias serão validadas e avaliadas sob ótica dos especialistas da universidade e recomendações poderão ser feitas antes da aceitação, ou recusa do projeto. A idéia do programa é transformar os projetos em pessoas jurídicas quando alcançarem seu primeiro ano de incubação.

Além do processo de incubação de negócios, as incubadoras funcionam como células básicas para a criação de parques de desenvolvimento locais e regionais. A experiência das últimas décadas mostra que os Parques podem ser ótimos instrumentos para gerar inovação e consolidar clusters industriais. Um Parque é uma organização gerida por especialistas, cujo principal objetivo é aumentar a riqueza da comunidade, através da promoção da cultura de inovação e da competitividade das empresas e instituições baseadas no conhecimento que lhe estão associadas. Para alcançar estes objetivos, estimula e gera o fluxo de conhecimentos e de tecnologias entre Universidades, Instituições de P&D, empresas e mercados; facilita a criação e o crescimento de empresas baseadas na inovação através da incubação e de processos de spin-off; e fornece outros serviços de valor acrescentado, bem como espaços e serviços de apoio de elevada qualidade.

Justificativa (até 1/2 página)

Segundo Testa et al (2003), a Região Oeste catarinense, em 2003, contava com uma população total de 1,06 milhão de habitantes, da qual a população rural totalizava 414 mil pessoas (37% da população rural de Santa Catarina), distribuídas em 118 municípios (40% dos municípios catarinenses), ocupando um território de 23.530Km² (26% da área de Santa Catarina). Para o autor, no Oeste Catarinense, a agricultura responde por mais de 50% da produção total do estado e as atividades primárias ocupam 51% de sua população economicamente ativa (PEA). Em 76% dos municípios da região a agropecuária ocupa mais de 50% da PEA, o que evidencia que sua economia é dependente da agropecuária, da qual dependem os demais setores.

Nos últimos anos a atividade leiteira tem recebido muita atenção e investimentos. Este cenário tende a crescer e desta forma caracteriza a importância da Agricultura familiar diversificada, voltada ao mercado e integrada à agroindústria. No entanto, na agricultura e pecuária a renda familiar muitas vezes não é suficiente para manter os filhos na propriedade, levando à evasão e ameaçando a continuidade da produção e preservação da propriedade familiar. Em especial, a ausência de jovens nas propriedades rurais dificulta o seu desenvolvimento, a evolução tecnológica e a melhoria e atualização do modelo de gestão. A venda de matéria prima para agroindústrias não favorece totalmente a manutenção da renda e por mais que se tenha incorporado tecnologias, o mercado já não sustenta a renda rural para o produtor que não agrega valor ao que produz. Hoje há a exigência do conceito de cadeia produtiva de agregação de valor às produções primárias, avanços em negócios, diversidade e principalmente inovação. Segundo a Diretoria de Estatística e Cartografia/SPGA, a cidade de Saudades apresenta o terceiro lugar da região da SDR de Maravilha, no que se refere ao PIB Municipal Total de 2003. O indicador de desigualdades GINI, era de 0,50 em 2000, sendo que o ideal é muito próximo a 0. Segundo os Censos Demográficos 1991 e 2000 - IBGE, DataSUS e Diretoria de Estatística e Cartografia/SPG, a população em 2005 foi estimada, ou projetada em 7.960 habitantes, seguindo as tendências, sendo que em 2000 foi de 8.324 habitantes, tendo 34,8% residentes da zona urbana. As tendências demonstram dificuldades em manter o crescimento populacional, ou seja, um indicativo de que há um grau de evasão e falta de condições suficientes a permanência das pessoas em seu local de origem. SDR/Maravilha, Município de Saudades

Metodologia (até 1 página)

Será destinada ao projeto a experiência da Unochapecó na implantação de incubadoras e a assessoria técnica do quadro de professores especialistas, mestres e doutores das diversas áreas do conhecimento de atuação da Unochapecó, através das

2.3 Roteiro para Apresentação do Projeto

Incubadoras constituídas, como a Incubadora Tecnológica da Unochapecó (INCTech), Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares (ITCP), além do Núcleo de Inovação e Transferência Tecnológica (NITT). Todos são órgãos responsáveis por interação com a comunidade e promoção da transmissão do conhecimento obtido nos estudos e pesquisas desenvolvidos na universidade. Também serão envolvidos estudantes de graduação, de ensino médio e população interessada em projetos inovadores. Pesquisas serão direcionadas para as APLs do turismo, agronegócios, indústria, comércio, artesanato e outros, resultando em trabalhos de conclusão de curso, monografias, artigos e planos de negócios para novos empreendimentos. No decorrer da operação da nova incubadora, em Saudades/SC, serão formalizadas novas parcerias buscando integração com outras entidades ligadas a questão do desenvolvimento regional, na região e os demais municípios da região da SDR/Maravilha. As ações serão empreendidas a partir da articulação da Associação Comercial e Industrial de Saudades (ACIS), que em conjunto com o poder público do Município de Saudades e SDR/Maravilha, promoverão a Incubadora na região e organizarão as reuniões de planejamento e trabalho. A administração do projeto se dará com a parceria institucional da Unochapecó com a Associação Comercial e Industrial de Saudades (ACIS), SDR/Maravilha, onde na ACIS serão concentradas as ações e a instalação física da Incubadora, integrando a incubadora aos serviços já executados pela entidade empresarial e onde se terá possibilidade de compartilhamento de espaço físico e gestão participativa da Unochapecó. Para avaliação do desempenho serão implantados mecanismos de acompanhamento e geração de indicadores de resultados.

Cronograma de Execução (Descrever as metas, etapas, indicadores e meses de execução.) (Até 1 página)

Item	Descrição	Indicadores	Início	Fim
Meta 1	Documentos Jurídicos, instalação e operacionalização da incubadora	Incubadora em funcionamento	05/10	02/11
Etapas 1.1	Organização do espaço e montagem	Incubadora instalada	05/10	10/10
Etapas 1.2	Planejamento e elaboração do Plano, EVTE e documentos jurídicos operacionais	Plano e documentos finalizados	04/10	10/10
Etapas 1.3	Elaboração e preparação de material para capacitação aos colaboradores da Incubadora (operacionalização, administração, alocação e captação de recursos)	Apostilas e material disponibilizado	04/10	10/10
Etapas 1.4	Capacitação da coordenação da incubadora e auxiliares	Pessoal técnico capacitado	06/10	10/10
Etapas 1.5	Palestras e capacitação para sensibilização com vistas a captação de projetos de novos empreendimentos tecnológicos nos âmbitos rural, turístico, gastronômico, industrial, comercial, de artesanato e outros. Focalizando o associativismo e cooperativismo e a construção de Planos de Negócios.	Empreendedores capacitados	06/10	02/11
Etapas 1.6	Auxílio na formatação de projetos de empreendedores para incubação	Projetos prontos para análise	07/10	02/11
Etapas 1.7	Análise e seleção de pelo menos 20 projetos para acompanhamento	Projetos a incubar selecionados	08/10	02/11
Etapas 1.8	Assessoria a projetos com problemas para reencaminhamento à análise e seleção	Projetos readequados	10/10	02/11
Etapas 1.8	Prestar consultoria e assessoria sistemática aos projetos incubados	Projetos incubados consolidados	10/10	02/11
Meta 2	Estruturação tecnológica	Incubadora e projetos incubados instrumentalizados	08/10	02/11
Etapas 2.1	Instalação de microcomputadores, servidor, infra-estrutura de rede, acesso a internet	Tecnologia da informação e comunicação (TIC) disponibilizada	05/10	09/10
Etapas 2.2	Compra/Contratação do Portal da Incubadora, com informações dos projetos e acesso ao sistema de gestão do Empreendedor.	Comunicação com atores estabelecida	06/10	12/10
Etapas 2.3	Compra/Contratação de software de gestão para pequenos negócios (sistema de gestão do Empreendedor).	Gestão técnico-científica disponibilizada	05/10	02/11
Etapas 2.4	Capacitação no uso de ferramentas informatizadas softwares e nas técnicas atuais de gestão de negócios.	Empreendedores capacitados	09/10	02/11
Meta 3	Implantar mecanismos de controle e indicadores para acompanhamento da incubadora e seus projetos incubados	Monitoramento realizado	11/10	02/11
Etapas 3.1	Estudar a implantação de modelo de boas práticas para gestão de Incubadoras	Modelo definido	04/10	02/11
Meta 4	Obter tecnologia aos projetos da incubadora	Inovação efetivada	11/10	02/11
Etapas 4.1	Obter da Unochapecó o acesso a produção técnico científica e teses sobre o desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços aplicáveis às necessidades de mercado.	Pesquisa e desenvolvimento utilizados	12/10	02/11
Etapas 4.2	Possibilitar o acesso a pesquisa e desenvolvimento de produção técnico-científica (monografias, teses, trabalhos de conclusão) sobre a atuação e projetos da incubadora, pesquisadores da universidade.	Estudos de caso utilizados	12/10	02/11

2.3 Roteiro para Apresentação do Projeto

Impactos sócio-econômicos e ambientais esperados (até 1/2 página)

Uma mudança a ser considerada é o surgimento de ao menos 20 novos empreendimentos a cada ano, com base endógena, privilegiando energia limpa, renovável, preservação da água e consciência sócio-ambiental. Nesta visão, pensando no desenvolvimento de negócios sustentáveis, haverá esforço na conscientização e diminuição de custos públicos e privados em projetos para tratamento de dejetos e rejeitos da produção. Os novos empreendimentos de negócios estarão integrados com as atividades dos arranjos produtivos locais potencializando o agronegócio, turismo rural, indústria, artesanato e serviços. Desta forma, se facilitará o surgimento de algo entorno de 20 novos postos de trabalho ano e a capacitação de mais de 100 jovens da rede de ensino e empreendedores com vistas a formação de uma consciência empresarial empreendedora.

Aderência do projeto às prioridades para o desenvolvimento regional (até 1/2 página)

Com a implantação de uma incubadora, este projeto é convergente com as políticas e esforços para o desenvolvimento regional, por proporcionar aplicação prática da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) ao fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais (APLs) e com a transformação das idéias em oportunidades aos empreendedores. Fomentará o desenvolvimento e apoio tecnológico às Micro e Pequenas Empresas (MPes).

Nº	RESULTADOS ESPERADOS	Nº	RESULTADOS ESPERADOS
Produção Bibliográfica		Produção Artístico-Cultural	
1	Artigos publicados em periódicos e revistas científicas nacionais	0	Sonoplastia
0	Artigos publicados em periódicos e revistas científicas internacionais	0	Obras de Artes Visuais
1	Trabalhos publicados em eventos nacionais	0	Peças teatrais
0	Trabalhos publicados em eventos internacionais	0	Arranjo / Composição Musical
0	Livros	0	Obras literárias
0	Capítulo(s) de livro(s)	0	Crítica literária
0	Outros (especificar)	0	Outros (especificar)
Formação		FOMENTO INSTITUCIONAL	
2	Trabalhos de conclusão de curso de graduação defendidos	10	Aquisição de equipamento
0	Monografias de especialização defendidas	0	Laboratórios atendidos com melhoria da infra-estrutura
0	Dissertações de mestrado defendidas	0	Construção de laboratório
0	Teses de doutorado defendidas	0	Criação/apoio a grupos de pesquisa
0	Relatórios de estágio pós-doutoral concluído	0	Criação/apoio a redes de pesquisa
0	Outros (especificar)	0	Outros (especificar)
Produção Técnica e/ou Tecnológica		PROCESSO E PRODUTO	
2	Protótipos	1	Patentes e registros
1	Manuais de instrução	0	Criação de serviços logísticos ou softwares de gestão
0	Banco de informações	3	Nova tecnologia
2	Material didático ou instrucional	5	Tecnologia melhorada
0	Softwares	1	Geração de novos projetos/modelos
1	Novas metodologias	10	Transferência de tecnologia
2	Cartilhas	2	Novos processos
0	Mapas	5	Processos Melhorados
0	Atlas	2	Novos Produtos
0	Maquetes	10	Produtos Melhorados
0	Outros (especificar)	0	Outros (especificar)

Resultados Esperados (selecionar e quantificar os resultados acadêmicos, tecnológicos e/ou de inovação esperados com a execução da pesquisa)

Referências (listar as principais referências utilizadas para a elaboração do projeto de pesquisa)

ANPROTEC. Disponível por HTTP em <http://www.anprotec.org.br/publicacao.php?idpublicacao=264>, em Outubro de 2009.

ATESTA, V. M. Et alii. O desenvolvimento sustentável no Oeste Catarinense (Proposta para discussão). Florianópolis: EPAGRI, 1996.

DORNELAS, Jose Carlos Assis. **Empreendedorismo**: Transformando Idéias em

Negócios. 5. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2001.

DORNELAS, José Carlos Assis. **Empreendedorismo**. Rio de Janeiro: Campus, 2003.

RECEPET. Disponível por HTTP em <http://www.recepnet.org.br>, em Março de 2007.

3 PLANO DE APLICAÇÃO

3.1 Orçamento Detalhado

Equipamentos e Móveis			
Discriminação dos Itens de Capital	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Computadores	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
Antena Wireless	1	R\$ 237,18	R\$ 237,18
Impressora multifuncional laser	2	R\$ 715,63	R\$ 1.431,25
Mesas	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
Cadeiras	18	R\$ 180,00	R\$ 3.240,00
Arquivos	7	R\$ 508,82	R\$ 3.561,75
Nobreak	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
		Total:	R\$ 44.670,18

Software			
Discriminação de Itens de Custeio	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Implementação de sistema, segurança e configuração de redes, sistema cliente - servidor, administração, controle de processos de negócios, licenças e programas específicos.	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
		Total:	R\$ 40.000,00



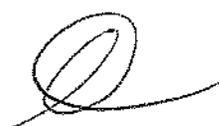





Diárias							
Discriminação de Itens de Custeio							
Destino	Quantidades de Integrantes	Nomes dos Integrantes	Quantidades de Deslocamentos	Quantidades de Diárias	Valor	Valor Total das Diárias	
São Paulo - USP, Av. Professor Luciano Gualberto, 71, Iv. 3, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo - SP	3	Claudio Jacoski - Pesquisador Adriana de Toni - Pesquisadora	2	7	R\$ 191,25	R\$ 8.032,50	
Porto Alegre - UFRGS - CIENTEC, Av. Washington Luiz, 675, Porto Alegre - RS	3	Claudio Jacoski - Pesquisador Adriana de Toni - Pesquisadora	2	6	R\$ 153,00	R\$ 5.508,00	
INCUBACOOP/UFPE - Rua Dom Manuel de Medeiros, s/n - Dois Irmãos - Recife - PE	3	Claudio Jacoski - Pesquisador Adriana de Toni - Pesquisadora	1	3	R\$ 153,00	R\$ 1.377,00	
TOTAL DE DIÁRIAS:						R\$ 14.917,50	

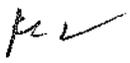
Deslocamentos							
Discriminação de Itens de Custeio							
Destino	Quantidade de Integrantes	Nomes dos Integrantes	Quantidades de Deslocamentos	Passageiros ida e volta/kilometragem	Quantidade de Combustível (litros)	Valor	Valor Total de Deslocamentos
São Paulo - USP, Av. Professor Luciano Gualberto, 71, Iv. 3, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo - SP	2	Claudio Jacoski - Pesquisador Adriana de Toni - Pesquisadora	2	2		R\$ 1.643,20	R\$ 4.196,80
Porto Alegre - UFRGS - CIENTEC, Av. Washington Luiz, 675, Porto Alegre - RS	3	Claudio Jacoski - Pesquisador Adriana de Toni - Pesquisadora Antonio J. Nobrega - Pesquisador	3	1500	187,5	R\$ 2,63	R\$ 1.479,38
INCUBACOOP/UFPE - Rua Dom Manuel de Medeiros, s/n - Dois Irmãos - Recife - PE	2	Claudio Jacoski - Pesquisador Adriana de Toni - Pesquisadora	1	2		R\$ 2.203,20	R\$ 4.418,40
ACIS - Endereço: Av. Rua AVENIDA BEIRA RIO No.: 673 Complemento: Bairro: CENTRO Cidade: SAUDADES UF: SC CEP: 89068-400	4	Radamés Pereira - Coordenador Antonio José Farias Nobrega - Pesquisador Claudio Jacoski - Pesquisador Adriana De Toni - Pesquisadora	20	130	16,25	R\$ 2,63	R\$ 894,75
TOTAL DE DESLOCAMENTOS:							R\$ 10.949,33











3.2 Resumo do Orçamento (R\$)

Despesas com terceiros - Documentos e Capacitações

Discriminação dos Itens Custeio	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Elaboração do Plano de Negócios, documentos de qualidade e EVTE da Incubadora - 73 horas x 6 meses (Contra partida - UNOCHAPECO) (*)	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Diagramação e Impressão de Documentos Operacionais e Jurídicos	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Elaboração, Diagramação e Impressão de material	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Plano e execução das Capacitações - despesas com pessoal/Horas de coordenação do projeto e pesquisa (Contra partida - UNOCHAPECO) (*)	1	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00
Total:			R\$ 19.700,00
Obs: (*) Contra partida - Conveniente			

Despesas com Pessoal Administrativo (Contra Partida - Interviente) (*)

Discriminação de Itens de Custeio	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Administrativo Custos, Contábil e Financeiro	8	R\$ 1.395,00	R\$ 11.160,00
Total:			R\$ 11.160,00
Obs: (*) Contra Partida - Interviente			

Auxílio Financeiro	FAPESC	Instituição Conveniente*	Instituições Intervientes*	Total (FAPESC + Conveniente + Instituições Intervientes)
Despesas de Custeio	R\$ 72.366,82	R\$ 13.200,00	R\$ 11.160,00	R\$ 96.726,82
Despesas de Capital	R\$ 44.670,18			R\$ 44.670,18
Total	R\$ 117.037,00	R\$ 13.200,00	R\$ 11.160,00	R\$ 141.397,00

3.3 Cronograma de Desembolso (R\$)

Despesas	FAPESC		Instituição Conveniente		Instituições Intervientes	
	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 1	Parcela 2
Custeio	R\$ 52.366,82	R\$ 20.000,00	R\$ 13.200,00 (*)		R\$ 11.160,00 (*)	
Capital	R\$ 44.670,18					
Total	R\$ 97.037,00	R\$ 20.000,00	R\$ 13.200,00 (*)		R\$ 11.160,00 (*)	

4 MANIFESTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CONVENIENTE

Na qualidade de representante legal da Instituição Conveniente, peço deferimento ao que é solicitado para fins de desenvolver o Projeto de CT&I intitulado de **Criação da Incubadora Mista da SDR de Maravilha, município de Saudades/SC**, submetido na **CHAMADA PÚBLICA FAPESC 12/2009**.

Local e Data

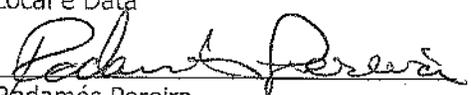

Arlene Anélia Renk

Assinatura do Conveniente

5 MANIFESTAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO

Na qualidade de representante legal da Instituição Interviente, manifesto concordância com o projeto apresentado.

Local e Data

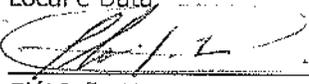

Radamés Pereira

Coordenador do Projeto

6 MANIFESTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO INTERVENIENTE

Na qualidade de Coordenador do Projeto, manifestamos nossa concordância com o projeto apresentado.

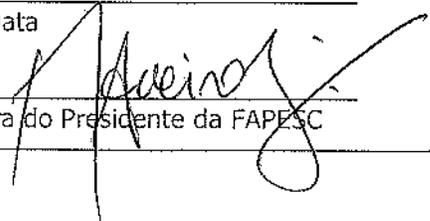
Local e Data


Elói João Hoss

Assinatura da Interviente

7 DEFERIMENTO PELA FAPESC

Local e Data


Assinatura do Presidente da FAPESC



